



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
LEI MUNICIPAL Nº 838 , DE 22 DE MARÇO DE 2001.**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO A FIRMAR
ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, COM
VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS**

**GESSI JOSÉ BRANDALISE , Prefeito
Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na
pessoa do Sr. Prefeito Municipal a firmar Acordo de Cooperação
com a UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL , com vistas à realização
de estágios .

Art. 2º - O Acordo de Cooperação, em anexo, é
parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 22 de março de 2001 .**


**GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal**

**Foi efetuada a publicação
em 22/03/2001
GB**